

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (VIGÊNCIA)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SOLENIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO OS FUNDOS MUNICIPAIS E FESG, ALÉM DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELO PREFEITO, GESTORES E/OU AUXILIARES COM ESTA PRERROGATIVA, PODENDO SER EM FORMA DE INSERÇÕES 180” NA PROGRAMAÇÃO, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS OU CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA **GOIATUBA PRODUÇÕES E DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CRENCIANTE**; e a empresa: **GOIATUBA PRODUÇÕES E DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.114.572/0001-09, com sede na Rua Piracanjuba, nº 483, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu sócio **Valdomiro Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 306.264.711-68 e portador do RG: 1807299-7233400 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiatuba- GO denominada simplesmente **CRENCIADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, resultante da licitação na modalidade de **Chamamento 001/2021**, conforme o Processo Administrativo nº 2023008485, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, nos termos do Item IV do Termo de Referência do Edital, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública incluindo os Fundos municipais e FESG, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180” na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, que será pago pela prestação de

serviço o valor unitário de R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até **300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada**, sendo o valor mensal estimado de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R\$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais sem qualquer alteração.

Goiatuba, 15 de março de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CRENCIANTE

GOIATUBA PRODUÇÕES E DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA
CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF